

Assimilada ao processo
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 336708

Classificação
05-05-02

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Data
09/12/11



Por determinação do Sr. Secretário da Mesa

09.12.11

- REQUERIMENTO Número _____ / XI (___ª)
- PERGUNTA Número 610 / XI (1ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>14 / 11 / 2009</u>
Q Secretário da Mesa

Assunto: **Salários em atraso na Delegação de Leiria da Autoridade para as Condições de Trabalho**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

A Lei Orgânica da Autoridade para as Condições de Trabalho determina o seguinte:

«A ACT tem por missão a promoção da melhoria das condições de trabalho, através do controlo do cumprimento das normas em matéria laboral, no âmbito das relações laborais privadas, bem como a promoção de políticas de prevenção de riscos profissionais, e, ainda, o controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho, em todos os sectores de actividade e nos serviços e organismos da administração pública central, directa e indirecta, e local, incluindo os institutos públicos, nas modalidades de serviços personalizados ou de fundos públicos». [Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, n.º 1 do Artigo 3.º - Missão e atribuições]

O Grupo Parlamentar do PCP recebeu informações segundo as quais os trabalhadores do serviço de recepção na Delegação de Leiria da Autoridade para as Condições de Trabalho encontram-se com salários em atraso há quase três meses.

São estes profissionais que garantem a primeira linha de atendimento e encaminhamento para todas as pessoas que se dirijam ao ACT Leiria. Segundo a indicação que nos foi transmitida, estes trabalhadores tiveram, no passado, o estatuto de funcionários públicos, estando hoje integrados na empresa de segurança Fenix.

Assim, a presente situação indicia que a entidade patronal desta empresa recebe da ACT as verbas pelo serviço prestado e exime-se de pagar os salários aos trabalhadores – ou então que há irregularidades e incumprimentos, da parte da ACT, nos pagamentos devidos à empresa de segurança privada.

Em qualquer dos casos, o Ministério do Trabalho não pode alegar ignorância. Todos os dias a Delegada da ACT e os inspectores passam por estes trabalhadores. O que só coloca à evidência o carácter incompreensível e paradoxal desta situação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1. Como explica o Governo que no próprio edifício da Delegação da ACT se verifique desde há meses uma situação de salários em atraso?
2. Que medidas serão desenvolvidas para pôr termo a este problema com que estão confrontados os rececionistas da ACT de Leiria?

Assembleia da República, 11 de Dezembro de 2009.

O Deputado,

Bruno Dias